

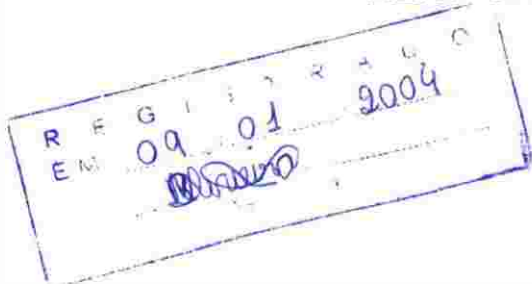


# Câmara Municipal de Serrinha

ESTADO DA BAHIA

CGC 13347406/0001-97

LEI Nº 617/03



**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, EDÁ OUTRÃS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

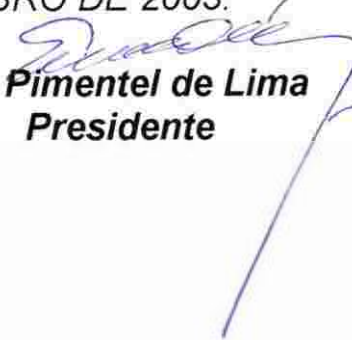
**Art. 1º** - O Logradouro Público Municipal, localizado no Loteamento Parque Santana e hoje denominado "Rua 3", passa a se chamar "Rua Ezequiel Araújo Ferreira".

**Art. 2º** - O referido logradouro é ladeado pela Avenida Antonio Carlos Magalhães, ruas 2 e 4 do mesmo loteamento e Rua Mariano Santana, tendo início às margens da Avenida Antonio Carlos Magalhães e final no prédio do 16º BPM.

**Art. 3º** - As despesas inerentes ao cumprimento desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, sendo dever do Poder Executivo comunicar a todos os interessados sobre esta mudança.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2003.**

  
**Elso Pimentel de Lima**  
Presidente

  
**Geraldo Moreira de Matos**  
1º Secretário